



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO: 000746/2013

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial autorizado pela Lei n.º 2345 de 15 de maio de 2013 no Valor de R\$ 78.845,41 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um real), e dá outras providências.

O Senhor Lourival de Souza Rocha, Prefeito Municipal Interino de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.311 de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 78.845,41 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um real), autorizado pela Lei Municipal 2345 de 15 de maio de 2013, na dotação abaixo discriminada:

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10.301.0010 1630	Reforma e Ampliação PSF Jardim Paranaguá	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 78.845,41

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos das transferências financeiras do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64.

05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10.301.0010 1281	Construção de Posto de Saúde Zona Rural	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 78.845,41

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2013.

Lourival de Souza Rocha
Prefeito Municipal Interino